ATO DA MESA Nº 8

Prorroga até 30 de junho de 2020 a vigência do Ato da Mesa nº 05, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota (SDR).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 39, I da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e Art. 28, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção, sob condições diferenciadas, da prestação dos serviços públicos,

RESOLVE:

PRORROGAR até 30 de junho de 2020 a vigência das medidas previstas no Ato da Mesa nº 05, de 14 de abril de 2020.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de maio de 2020.

Sabino Picolo - Presidente

Tito Zeglin - 1º Vice-Presidente

Edmar Colpani - 1º Secretário

Euler de Freitas Silva Junior - 2º Secretário

Noemia de Souza e Silva Alves Rocha - 3ª Secretária

ASSINADO DIGITALMENTE